

Id:07383BB42D4BC581

Id:05D4F63BCFC1C592


CRISTINO CASTRO
 A CASA DE TODOS OS CRISTINO-CASTRENSES

 Av. Marcos Parente, S/N - Centro
 CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
 CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

CRISTINO CASTRO
 A CASA DE TODOS OS CRISTINO-CASTRENSES

 Av. Marcos Parente, S/N - Centro
 CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
 CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PORTARIA Nº 08, de 10 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 10, de 10 de fevereiro de 2023.

Exonera ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento EXONERAR a Sra. **Fernanda Mota da Silva**, portadora do CPF nº 796.588.303.15, ocupante do cargo em Comissão de SUPERVISORA DE ENSINO - CAMPO, DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Felipe Ferreira Dias
 Prefeito de Cristino Castro-PI

Id:030E6B4B14ADC584


CRISTINO CASTRO
 A CASA DE TODOS OS CRISTINO-CASTRENSES

 Av. Marcos Parente, S/N - Centro
 CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
 CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PORTARIA Nº 09, de 10 de fevereiro de 2023.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR A Sra. **Fernanda Mota da Silva**, portadora do CPF nº 796.588.303.15, para ocupar o cargo em Comissão de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA DE LURDES FERREIRA DE SOUSA BORGES "Creche Tia Lurdes", DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Felipe Ferreira Dias
 Prefeito de Cristino Castro-PI

Id:1518F267D4AFC39A


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO
 Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20
 CNPJ N.º 03.051.987/0001-61
 Francisco Macêdo PI
 Telefone: 3435 0036
 E-mail: cmfm2015@gmail.com
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. 07/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº. 03.051.987/0001-61, situada na Rua Israel Antão de Carvalho, 20, Centro, Francisco Macêdo - PI, neste ato, representado pelo Sr. **DOMINGOS REINALDO DINIZ**, portador do CPF Nº. 394.726.393-72 e Cédula de Identidade Nº. 1.011.880 residente e domiciliado na Localidade Retiro, Zona Rural de Francisco Macêdo - PI.

CONTRATADO: MARIA LAYSA DE SOUSA CARVALHO, pessoa física, brasileira, Auxiliar Administrativa, portadora do CPF nº 055.824.293-60 e RG nº 4727918-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Francisca Maria de Carvalho, 60, Centro, Francisco Macêdo, Estado do Piauí.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente instrumento tem como objeto principal a prestação de serviços de Auxiliar Administrativa da Câmara Municipal de Francisco Macêdo, para atendimento ao público, recebimento, conferência e encaminhamento de documentos.

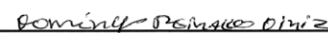
DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 2ª. O contratante se obriga a pagar ao contratado o equivalente a R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), pela execução dos serviços constantes da cláusula precedente e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) de cada mês, cujo pagamento se efetivará através de transferência bancária para Banco do Brasil S.A, Agência Nº. 0254-2, Conta Corrente Nº. 84056-4, após emissão de nota fiscal eletrônica e recibo de pagamento.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 3ª. O presente contrato terá início no dia 01 de fevereiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

Francisco Macêdo - PI, 01 de fevereiro de 2023.



DOMINGOS REINALDO DINIZ
 Presidente da Câmara